

TÍTULO 37 – AQUISIÇÃO DE SEMENTES**Documento 10 – Modelo de Chamada Pública da Agricultura Familiar para Aquisição de Sementes** (*)

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 007, DE 01/04/2019

CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG-AM N.º 01/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 01 /2019 PARA AQUISIÇÃO DE 22.700 KG DE SEMENTES DE BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS, NA MODALIDADE AQUISIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), VIA CHAMADA PÚBLICA, COM FULCRO NO ART. 17 DO DECRETO N.º 7.775/2012 E SUAS ALTERAÇÕES E NA RESOLUÇÃO GGPA N.º 77/2017 PARA ATENDIMENTO DO PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE 25/04/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL- SEPROR.

A **Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede à no SGAS Quadra 901, conjunto A., Lote 69, CEP: 70.390-010, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.461.699/0001-90, representada neste ato pelo Superintendente Regional no Estado do Amazonas, Sr. Serafim José Taveira Júnior no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17 do Decreto N.º 7.775/2012 e suas alterações e na Resolução N.º 77/2017 do Grupo Gestor do PAA, por intermédio da **Superintendência Regional no Estado do Amazonas** vem realizar Chamada Pública para aquisição de sementes de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei N.º 11.326/2006, por meio da Modalidade Aquisição de Sementes do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, observando:

I - Período para apresentação dos documentos previstos no subtítulo II "FASE DE CONTRATAÇÃO" item 1 do documento 11 do Título 37 do Manual de Operações da Conab (MOC): nos dias úteis do período compreendido entre **23/09/2019 a 11/10/2019**, no horário das 07h30min às 16h30min, horário local. Sendo que na data de 11/10/2019 até às 12 h.

II - Local de entrega da documentação:

Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)
Superintendência Regional do Amazonas

Endereço: Rua Ministro João Gonçalves de Souza, N.º 2196– Bairro Distrito Industrial
CEP: 69.075-830 – Manaus - AM

III - Esclarecimentos adicionais: S.r. (a). Responsável na Sureg, Fone: (92) 3182-2440 ou (92) 3182-2439 e-mail Thiago.maia@conab.gov.br; Glenda.queiroz@conab.gov.br;

IV - Data, horário e local da análise e classificação das Propostas de Participação da Modalidade de Aquisição de Sementes apresentadas: **11/10/2019**, às 14 h, na Sede da Superintendência Regional do Amazonas situada na rua Ministro João Gonçalves de Souza, N.º 2196 – Bairro Distrito Industrial, Manaus - AM.

V - Período para apresentação de recursos: **14/10/2019 a 15/10/2019**, até às 16h30min;

TÍTULO 37 – AQUISIÇÃO DE SEMENTES**Documento 10 – Modelo de Chamada Pública da Agricultura Familiar para Aquisição de Sementes** (*)

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 007, DE 01/04/2019

VI - Período para formalização dos contratos de Aquisição: 16/10/2019 a 18/10/2019.

- 1) **Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de sementes de Organizações Fornecedoras da agricultura familiar, por meio da modalidade Aquisição de Sementes do Programa de Aquisição de Alimentos, de acordo com o Plano de Distribuição N.º 01/2019, apresentado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL- SEPROR, conforme especificações abaixo:

Lote	Tipo de Semente (Ex: milho tipo xxx)	Quantidade (kg)	Tipo de Embalagem	Preço Unitário (R\$) *	Município de Entrega	Período de Entrega
01	Milho BRS4103(Categoria C1, C2, S1e S2)	22.700	20Kg	21,83	Manaus	10/01/2020

* Ver item 3 deste documento.

- 2) **Fonte de Recurso:** As despesas com a aquisição das sementes, prevista no item 1 desta Chamada Pública, serão liquidadas pela Conab fazendo uso de recursos repassados pelo Ministério da Cidadania, por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED), destacados no Código 339032 – Aquisição de gêneros alimentícios.
- 3) **Preço:** Definido conforme item 9 do Título 37 do Manual de Operações da Conab (MOC).
- 4) **Limite de Aquisição:**
- até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) por unidade familiar/ano civil, ou outro limite estabelecido pelo GGPAA;
 - até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por Organização Fornecedor/ano civil, ou outro limite estabelecido pelo GGPAA.
- 5) **Habilitação:** A Organização Fornecedoradora deverá apresentar em Envelope os documentos relacionados no subtítulo II "FASE DE CONTRATAÇÃO" item 1 do documento 11 do Título 37 do MOC.

Observações: Com base na Lei N.º 13.726/2018, Decreto N.º 8789/2016, Decreto N.º 9094/2017 e Portaria Interministerial N.º 176/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Superintendência Regional da Conab, de posse das informações necessárias, emitirá previamente os documentos que estejam na base de dados do Governo Federal, nos termos da Lei, no momento de classificação das propostas, devendo todos estar válidos, sob pena de desclassificação.

6) Critérios de Priorização das Propostas:**6.1) Após a habilitação, serão priorizadas as propostas de participação, nessa ordem:**

- proximidade da Organização Fornecedoradora com município de Entrega, visando aumentar a adaptação da semente, incentivando a produção local e menor custo de logística;
- propostas de participação com maior percentual de Beneficiários Fornecedores prioritários: mulheres, assentados da reforma agrária e/ou povos e comunidades tradicionais;
- no caso de duas ou mais organizações fornecedoras serem igualmente classificadas, e, havendo acordo entre elas, a Sureg poderá adotar a divisão

TÍTULO 37 – AQUISIÇÃO DE SEMENTES**Documento 10 – Modelo de Chamada Pública da Agricultura Familiar para Aquisição de Sementes (*)**

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 007, DE 01/04/2019

proporcional da quantidade ofertada e necessária à demanda. Não sendo aceita a divisão de comum acordo, o desempate far-se-á na forma de sorteio.

7) Características das sementes: Conforme descrito no item 4 do Título 37 do MOC.**8) Local e Periodicidade de Entrega das Sementes:**

- a) as sementes adquiridas deverão ser entregues de acordo com o especificado no item 1 – Objeto, desta Chamada;
- b) a Organização Fornecedora poderá ajustar a melhor data e local das entregas com o Órgão Demandante, respeitando esta Chamada Pública;
- c) antes da entrega, a Conab poderá realizar fiscalização nos estoques das sementes, nos locais definidos pela Organização Fornecedora;
- d) a entrega somente poderá ser realizada após autorização formal da Conab;
- e) todos os custos decorrentes das entregas serão de responsabilidade da Organização Fornecedora.

9) Faturamento:

Para faturamento da semente adquirida, a Organização Fornecedora deve observar rigorosamente os dados e condições constantes do Contrato de Aquisição.

Os dados necessários para emissão de Nota Fiscal serão fornecidos pela Conab, após a assinatura do contrato.

10) Prestação de Contas: Conforme descrito nos itens 17, 18 e 19 do Título 37 do MOC.**11) Pagamento:**

Os pagamentos correspondentes aos fornecimentos realizados pela CONTRATADA serão efetuados pela Conab, por meio de transferência da conta bloqueada para a conta de livre movimentação, considerando o seguinte regramento:

- a) após o recebimento dos documentos enviados pelo Órgão Demandante, a Conab terá até (15) quinze dias úteis para realizar os pagamentos, desde que haja disponibilidade de recursos;
- b) o pagamento somente poderá ser efetuado após a entrega de todos os documentos previstos nos subtítulos III e IV do documento 11 do Título 37 do MOC.
- c) o pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA;
- d) qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- e) a Conab reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o objeto entregue estiver em desacordo com o Contrato, com a Proposta da Contratada e com esta Chamada Pública.

12) Disposições Gerais:

- a) os demais regramentos constantes do modelo de Contrato de Aquisição de Sementes, Documento 5 do Título 37 do MOC, integram e vinculam aqueles que contratarem com a Conab, independentemente de transcrição expressa entre os itens desta Chamada Pública;

TÍTULO 37 – AQUISIÇÃO DE SEMENTES**Documento 10 – Modelo de Chamada Pública da Agricultura Familiar para Aquisição de Sementes (*)****COMUNICADO CONAB/MOC N.º 007, DE 01/04/2019**

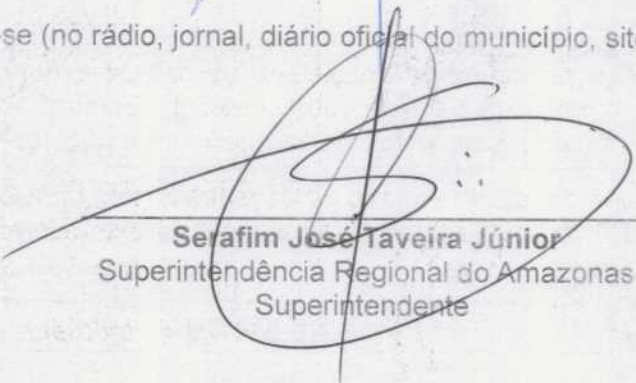
- b) a presente Chamada Pública poderá ser obtida na página eletrônica da Conab: www.conab.gov.br;
- c) o resultado final desta Chamada, homologado pelo Superintendente Regional da Conab, será afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da sede da Superintendência Regional da Conab e publicado na página eletrônica da Conab (www.conab.gov.br);
- d) é parte integrante desta Chamada Pública o Título 37 do MOC e seus anexos, disponível em: <http://www.conab.gov.br>;
- e) a formalização do processo de aquisição das sementes, atendidos os requisitos mínimos exigidos nesta Chamada Pública, será efetivada por meio do Contrato de Aquisição de Sementes da Agricultura Familiar, conforme Documento 5 do Título 37 do MOC;
- f) é facultado à Conab, por adequação de qualquer ordem e antes da formalização do contrato de aquisição, anular/revogar a presente Chamada Pública.

Manaus/AM, 18 de setembro de 2019.



Emanuel da Silva Farias
Gerência de Operações e Suporte Estratégico
Gerente

Registre-se e publique-se (no rádio, jornal, diário oficial do município, site ou outros).



Serafim José Taveira Júnior
Superintendência Regional do Amazonas
Superintendente